

CÂMARA MUNICIPAL DE **CONTAGEM**

ESTADO DE MINAS GERAIS

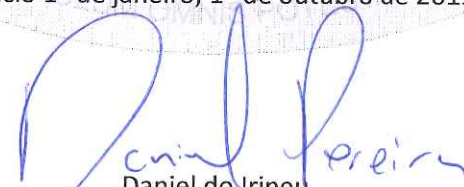
EMENDA Nº 005 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Art.1º Altera o anexo único do projeto de Lei Complementar nº 15, 17 de junho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE MORATÓRIA/REMISSÃO

Variação 2016-2019	Valor do IPTU devido		
	2019	2020	2021
Até 50%	Não se aplica moratória ou remissão		
Entre 50 e 100%	IPTU 2016+50%	IPTU 2016+total reajuste	
Entre 100 e 150%	IPTU 2016+50%	IPTU 2016+100%	IPTU 2016+ total reajuste
Acima de 150%	IPTU 2016+1/3 reajuste	IPTU 2016+2/3 reajuste	IPTU 2016+ total reajuste

Palácio 1º de janeiro, 1º de outubro de 2019.


Daniel do Irineu
Vereador-Progressista



Camera Municipal data -30-Sep-2019-14:58:010782-1/2